

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção AC consideram — se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio.

15 — Composição do Júri:

Presidente — António José Machado Loureiro — Adjunto do Diretor.

Vogais Efetivos:

João Teixeira Machado — Encarregado Operacional.

José Manuel Salgueiro Macedo — Adjunto do Diretor.

Vogais suplentes:

Berta Maria de Sousa Magalhães — Adjunta do Diretor.

Luís Fernando Nunes Vieira — Subdiretor.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos dos métodos de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

17 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Senhor Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Marco de Canaveses n.º 1, é disponibilizada na página da Internet deste Agrupamento www-esec-marco-canaveses.rcts.pt bem como em edital afixado no placard da entrada principal do Agrupamento.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação”.

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro.

21 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na página eletrónica do Agrupamento, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

7 de setembro de 2012. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *José Maria de Azevedo Teixeira*.

206374517

Escola Secundária de Monserrate

Aviso n.º 12266/2012

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, depois de homologada em 16 de agosto de 2012, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 7351/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 103 de 28 de maio de 2012, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Lista unitária de ordenação final

Maria da Conceição Pereira Fernandes de Carvalho — 14,50 valores.

16 de agosto de 2012. — O Diretor, *José Luís Carvalho da Ponte*.
206373472

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito

Aviso n.º 12267/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 6657/2012 de 15 de maio de 2012, *Diário da República* 2.ª série, n.º 94. A presente lista foi homologada pela Diretora deste Agrupamento em 28 de agosto de 2012.

Nome	Classificação final
Maria Manuela Silva Morais	15,000
Cecília da Conceição G. Castanho Afonso	14,625

10 de setembro de 2012. — A Diretora, *Ana Pedreira de Brito*.

206376283

Escola Secundária de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 12268/2012

Procedimento concursal comum para recrutamento de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional — Aviso N.º 8441/2012 publicado em DRE, 2.ª série N.º 120 de 22 de junho de 2012.

Lista de ordenação final

Nome	Classificação final
Susana Maria Gomes da Costa	17.69
Clara Maria Alves Fonseca	14.38

Homologada em 20 de agosto de 2012.

20 de agosto de 2012. — A Diretora, *Lucinda Maria Mendes Ferreira*.

206373497

Aviso n.º 12269/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 5 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, até 31 de dezembro de 2012, para a ocupação de cinco (5) postos de trabalho, com a duração de 4 horas diárias.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do recrutamento: Por comunicação da DREN, em 20 de agosto de 2012, foi autorizada a abertura de procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com término a 31 de dezembro de 2012, com a duração de 4 horas por dia.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária de Santa Maria da Feira, sita na Rua António Sérgio n.º 15, 4520-183 Santa Maria da Feira.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria

de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

5.1 — 5 (Cinco) postos de trabalho, que se caracterizam por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional, na base das 4 horas.

7 — Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:
 - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - ii) 18 Anos de idade completos;
 - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no n.º 5 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 5 dias úteis a contar com o dia da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP),

em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Santa Maria da Feira, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor da Escola Secundária de Santa Maria da Feira.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*;
- Fotocópia das declarações comprovativas de experiência profissional;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de seleção

12.1 — Nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- Prova de Conhecimentos (PC) — 75 %;
- Avaliação Psicológica (AP) — 25 %.

12.2 — Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções descritas no n.º 5 do presente Aviso. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

12.2.1 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: a prova é escrita, em suporte de papel, com a duração máxima de 1 hora, constituída por perguntas de escolha múltipla e redação de texto de média extensão. É permitida a consulta de legislação na prova de conhecimentos.

12.2.2 — Temas da prova de conhecimentos:

- 1 — Os direitos dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas;
- 2 — Os deveres dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas;
- 3 — Os deveres específicos dos assistentes operacionais em contexto escolar;
- 4 — Noções básicas de primeiros socorros;
- 5 — Regulamento interno da Escola Secundária de Santa Maria da Feira.

12.2.3 — Bibliografia necessária: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 59/2008, de 9 setembro; regulamento interno da Escola Secundária de Santa Maria da Feira, disponível em www.esc-sec-feira.org.

12.3 — Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 5 do presente Aviso. Será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, podendo conter uma ou mais fases.

12.4 — A valoração final (VF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$[VF = 75 \% \times (PC) + 25 \% \times (AP)]$$

12.5 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12.6 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfazam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

12.7 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Maria de Lurdes Alves de Sá — Adjunta da Direção.

Vogais efetivos: Ana Paula Coelho Silva — Adjunta da Direção e Ana Paula Almeida Oliveira Ribeiro — Coordenadora do Pessoal Operacional.

Vogais suplentes: Ilídio Gomes Oliveira — Subdiretor e Maria Graça Ferreira de Andrade Assistente Operacional em substituição da Coordenadora do Pessoal Operacional nas suas ausências.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos da Escola Secundária de Santa Maria da Feira.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor da Escola Secundária de Santa Maria da Feira, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica da Escola Secundária de Santa Maria da Feira, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica da Escola Secundária de Santa Maria da Feira, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 de setembro de 2012. — A Diretora, *Lucinda Mendes Ferreira*.
206373959

Direção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária de Amato Lusitano

Aviso n.º 12270/2012

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego público com o Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Escola Secundária de Amato Lusitano, João Gonçalves Ferreira, por falecimento em 17 de agosto de 2012.

7 de setembro de 2012. — O Diretor, *João Manuel Ascensão Belém*.
205987127

Aviso n.º 12271/2012

Por despacho do Diretor da Escola Secundária Amato Lusitano, no uso das competências delegadas conforme Despacho n.º 4776/2012, publicado no *Diário da República* n.º 68, 2.ª série, de 4 de abril, foram outorgados os contratos celebrados no ano letivo 2011/2012 com os seguintes professores:

Nome	Grupo	Início contrato
Ana Rita Ribeiro Couto	620	20-09-2011
Andreia Diana Lopes Pinheiro Matos	350	01-09-2011
António José Santos Figueiredo Vaz	500	20-09-2011
Carla Maria Barbosa Coutinho Ribeiro	300	26-09-2011
Catarina Alexandra Melo Rondão	620	29-12-2011
Elsa Cristina Caetano Taborda	540	22-09-2011
Luis Miguel Prazeres Santos	540	22-09-2011
Manuel Jorge Garcia Cardoso	620	01-09-2011
Margarida Dias Reis	350	01-09-2011
Margarida Sofia Almeida Roque Bernardo	999	21-11-2011
Maria Raquel Mateus Dias	500	23-09-2011
Nuno Miguel Amaro Monteiro	540	01-09-2011
Otilia Estela Matos Moroso	300	02-05-2012
Rui Manuel Pires Mendes	530	07-10-2011
Sónia Cristina Correia Mendes	300	03-10-2011

7 de setembro de 2012. — O Diretor, *João Manuel Ascensão Belém*.
206375092

Despacho (extrato) n.º 12136/2012

Cessação de Funções de Adjunto do Diretor

Dando cumprimento às alíneas *b*) e *c*) do artigo 5.º, do Despacho Normativo n.º 13-A/2012, de 05 de junho, inicia funções do cargo de Adjunto do Diretor da Escola Secundária Amato de Lusitano, o professor Vítor Hugo de Brito Alves Ângelo, com efeitos a 01 de setembro de 2012.

7 de setembro de 2012. — O Diretor, *João Manuel Ascensão Belém*.
206374777

Agrupamento de Escolas de Aveiro

Aviso n.º 12272/2012

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final rela-